

C E T E S B

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE
POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO
FABRICADOS POR LAMINAÇÃO MANUAL

E 1. 1 0 3

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo.....	1
2 Referências.....	1
3 Definições.....	2
4 Condições Gerais.....	2
5 Condições Específicas.....	3
Anexo A.....	5
Anexo B.....	7
Anexo C.....	9

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para a realização dos exames e ensaios necessários à inspeção de reservatórios de poliéster reforçado com fibra de vidro fabricados por laminação manual e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma se aplica à inspeção de reservatórios utilizados na armazenagem de líquidos em geral à pressão da coluna do próprio líquido armazenado.

1.3 Esta Norma não se aplica à inspeção da embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou de outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessária a consulta, entre outras, à seguinte norma, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

- da NBS,
PS15 - Custom contact-molded reinforced-polyester chemical resistant process equipment.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

3.1 Comprador

Pessoa jurídica ou física que adquire, por meio de contrato ou acordo, um ou mais reservatórios.

3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica, ou física que fornece os reservatórios contratados com o comprador. Se o fornecedor produzir os reservatórios em questão, passa a ser também fabricante.

3.3 Fabricante

Pessoa jurídica ou física que produz os reservatórios.

3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, os reservatórios objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

3.5 Inspetora CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução dos exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 Cada inspeção deve ser realizada de acordo com o plano de amostragem estabelecido de comum acordo entre comprador e fornecedor. Esse plano de amostragem deve ser fornecido à inspetora juntamente com os documentos de compra.

4.3 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.4 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.5 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.6 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório diário de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório deve ficar arquivado na CETESB durante 5(cinco) anos, e nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.7 Cada reservatório aprovado deve ser identificado com o logotipo da CETESB mostrado no Anexo B.

4.8 Para cada reservatório ou conjunto de reservatórios aprovados, a inspetora CETESB deve emitir um autorização para embarque, conforme modelo do Anexo C em 4(quatro) vias, devendo a 1ª(primeira) acompanhar a Nota Fiscal dos reservatórios.

4.9 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todos os reservatórios objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final de inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Exame de certificados, desenhos e outros documentos

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor), será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrentes do uso desses dados para a inspeção.

5.1.2 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB documentos que identifiquem a resina utilizada, de acordo com nomenclatura de seu fabricante, e que atestem que seu período e temperatura de estabilidade de armazenagem não foram ultrapassados até a data de seu uso.

5.2 Exame visual

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB.

5.3 Exame dimensional

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB. Neste exame deve ser verificada a conformidade dimensional com os desenhos, catálogos, especificações e manuais aprovados pelo comprador.

5.4 Ensaio de sensibilidade à acetona

Deve ser executado pela inspetora CETESB. Neste ensaio deve ser verificado o estado de cura da resina.

5.5 Ensaio de dureza

Deve ser executado pela inspetora CETESB.

5.6 Ensaio hidrostático

Deve ser executado pelo fornecedor na presença da inspetora CETESB.

5.7 Outros ensaios

Outros ensaios, previstos no documento de compra, devem ser executados pelo fornecedor na presença da inspetora CETESB. A retirada de amostras e/ou a preparação de placas representativas para ensaio deve ser acompanhada pela inspetora CETESB que também procederá à identificação dessas amostras e/ou placas.

5.7.1 Caso o fornecedor não possua equipamento adequado, os ensaios poderão ser executados em laboratórios credenciados.

/Anexo A

ANEXO B - LOGOTIPO DA CETESB



REVOGGADA

/Anexo C

